



IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ sob nº 1.....-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Av., n.º, Bairro, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**, brasileira, solteira, analista de sistema, CPF nº. 7.....-10, RG nº 2.....-3 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua, n.º .., Bairro, CEP, nesta cidade de Uberaba/MG e pelo Diretor Executivo, **Marlon Soares da Silva**, brasileiro, casado, comunicação social – Publicidade e Propaganda, inscrito no CPF/MF nº 0.....-29 e portador da cédula de identidade nº MG-1.....2 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, à Rua, n.º, Bairro, CEP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.....-90, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua 1.... A, nº 2...1, CEP: 7...4....-080, neste ato representada por, Argemiro Luiz Brandão Neto, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 6..1....8.3..-8., portador do RG nº 8...8..., SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Rua 1., s/nº, Quadra F-3., Lote 11, Setor Sul, CEP: 7...0..-4..0, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato oriundo do **PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019**, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação, até **31/12/2022**, do contrato de prestação de serviços em epígrafe, para continuidade da prestação do serviço técnico especializado de consultoria para a supervisão da execução do Projeto de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, o que, para tanto, será mantido o valor mensal de R\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

1.2 - Também constitui objeto deste, a alteração do(a) FISCAL DO CONTRATO, passando a ser, a partir do presente: **Bruna Fernanda Lima Morato**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:



2.1 - As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, correrão à conta de Recursos Próprios - Conta contábil: 3.1.1.2.05.0002 - Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ressalvadas as alterações contidas neste aditivo, as partes ratificam as demais cláusulas do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019**, firmado em 20 de março de 2019, nos termos do Processo de Licitação Pública nº 001/2019.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 16 de fevereiro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Keila Cristina Rocha F. dos Santos Marlon Soares da Silva
Diretora Presidente Diretor Executivo
CONTRATANTE

B2B Consultoria e Projetos Ltda - ME
Argemiro Luiz Brandão Neto
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges
CPF: 4...7..006-..

Zaiana L. Ribeiro Andrade
CPF: 0...0..006-3..